

LEI Nº 1981/2006, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a Sociedade Beneficente Delfino Oliveira e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 063, de 05 de Dezembro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 053, de 30 de Novembro de 2006.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a conceder durante o exercício de 2006, subvenção social a Sociedade Beneficente Delfino Oliveira, entidade sem fins lucrativos estabelecida à Rua Sorocaba nº 330, Bairro São Francisco, na cidade de Catanduva-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 49.063.910/0001-02, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de atender despesas de custeio da referida entidade, em conformidade com o Plano de Aplicação apresentado e aprovado, voltado ao atendimento de crianças.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão oriundos do Tesouro Municipal, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social e deverão ser pagos durante o exercício de 2006.

Art. 2º- A Entidade deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, até trinta dias após o término da aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º- As despesas serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a seguinte classificação: 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0029.2042 Subvenções e Auxílios a Entidades Filantrópicas – 3350.43 Subvenções Sociais – Ficha de despesa nº 415.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de dezembro de 2006.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo